



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1834

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Errata	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1834

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4398, de 05 de novembro de 2024

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2939/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$50.972,00 (cinquenta mil e novecentos e setenta e dois reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 e Lei nº 2939, de 14 de dezembro de 2023, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

SUPLEMENTAR

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
020101	25	3.3.90.91.00	01	04 122 0005 2006 0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$23.000,00
020301	131	3.3.90.46.00	01	12 361 0009 2021 0000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ensino Fundamental FME	R\$15.972,00
020501	214	3.3.90.39.00	01	08 244 0011 2041 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$12.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 1º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 2939, de 14.12.2023.

ANULAR

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
029999	302	9.9.99.99.00	01	99 999 9999 9999 0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$50.972,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 05 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

AVISO DE REABERTURA
Pregão Eletrônico nº 020/2024
Processo nº 022/2024
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIENICO SANITÁRIAS ADEQUADAS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a **REABERTURA** do mesmo dar-se-á com o **envio das PROPOSTAS a partir do dia: 07/11/2024 às 08:30hrs. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 27/11/2024 às 08:50hrs. Data de abertura do pregão: 27/11/2024 às 09:00 horas.** EDITAL RETIFICADO NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 05 de novembro de 2024.

Marcela Francellin Delfino

Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos

Errata

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8508/2024

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, no bairro Jardim Heliana II - Ribeirão Bonito/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução da construção.

A Diretora de Licitação, Compras e Contratos do município de Ribeirão Bonito/SP, Marcela Francellin Delfino, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** referente ao extrato onde consta o número do aditivo referente ao contrato nº 006/2023, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ: Extrato do segundo aditivo do Contrato Administrativo nº 006/2023

LEIA-SE: Extrato do terceiro aditivo do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1834

Página 3 de 4

Administrativo nº 006/2023

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1834

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 010/2024

“Dispõe sobre ponto facultativo”.

DIMAS TADEU LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ponto facultativo na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, nos dias 18 e 19 (dezoito e dezenove) de novembro de 2024, sendo feriado nos dias 15/11/2024 (Proclamação da República e dia 20/11/2024 (Dia da Consciência Negra).

Art. 2º – A Sessão Ordinária do dia 19/11/2024 passará a ser no dia 21/11/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 05 de novembro de 2024.



DIMAS TADEU LIMA
Presidente

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br